FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

2019

1. Identificação dos responsáveis

Nome e cargo dos responsáveis pelo conteúdo do formulário	
Andrea Capelo Pinheiro Diretora responsável pela implementação, cumprimento de regras, procedimentos, controles internos e pela gestão de riscos.	**Jefferson do Couto Kasa** Diretor responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria gestão de recursos.

1.1. Declaração dos responsáveis

Os diretores acima qualificados declaram que:

a. Reviram o formulário de referência

b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2. Histórico da Empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

O Grupo BR Partners é focado nos serviços de assessoria financeira e de investimentos. Assessoramos empresas locais e multinacionais, famílias e fundos de investimento em fusões, aquisições, vendas, reestruturações e outras transações estratégicas. Possuímos também áreas de negócios exclusivamente focadas em mercados de capitais e produtos estruturados e de investimento. Neste documento iremos fazer referência à todas as empresas que integram a estrutura societária do BR Partners como "Grupo BR Partners".

O BR Partners Banco de Investimento S.A. ("Banco") foi fundado em 2012 e teve a sua autorização de funcionamento concedida pelo Banco Central do Brasil em 08 de junho de 2012, desde então vem atuando como banco de investimento, oferecendo produtos financeiros e serviços diferenciados para empresas e investidores.

2.2. Mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos

a. Eventos societários

Com exceção à atualização de seu quadro de diretores, o único evento societário relevante do Banco. foi a alteração de seu estatuto social para a inclusão da possibilidade de "administração de carteiras de títulos e valores mobiliários" em seu objeto social, conforme exigido nos termos da IN CVM nº 558.

b. Escopo das atividades

Não houve alterações no escopo das atividades do Banco. A instituição realiza apenas atividades autorizadas aos bancos de investimento nos termos da Resolução nº 2.624 do Conselho Monetário Nacional (CMN), com ênfase nas atividades de compra e venda de títulos e valores mobiliários, operações de câmbio, operações de derivativos e participação do processo de emissão, subscrição para revenda e distribuição de títulos e valores mobiliários.

Em sua última alteração do seu Estatuto Social, datada de 20 de julho de 2016, em atendimento ao disposto nos termos da IN CVM nº 558, o Banco também incluiu expressamente em seu objeto social a prática de administração de carteira de valores mobiliários.

c. Recursos humanos e computacionais

Desde a sua constituição em 2012, os recursos humanos e computacionais foram estruturados para atender adequadamente as atividades do Banco.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos.

As regras, políticas e procedimentos internos foram adaptados para atender as mudanças ocorridas nas regras de prevenção à lavagem de dinheiro (Circular Bacen nº. 3.978 e IN CVM 617), anticorrupção (Lei nº 12.846), adequação dos investimentos ao perfil do cliente (IN CVM nº 539), fundos de investimento (IN CVM nº 555) e aderência às exigências das IN's CVM nº.s 505 e 558. Não obstante, além das adequações nos procedimentos internos, os treinamentos disponibilizados aos colaboradores também foram impactados. Os Manuais de (i) Políticas de Investimentos Pessoais, (ii) Política de Prevenção a Atos Ilícitos, (iii) Política de Relacionamento com Clientes, e (iv) Política de Compliance estão disponibilizados aos colaboradores do Banco em um diretório compartilhado, bem como disponíveis na homepage: www.brap.com.br.

3. Recursos Humanos

a. Número de sócios

O Banco tem como acionistas as seguintes empresas:

- BR Advisory Partners Participações S.A.
- BR Partners Participações Financeiras Ltda.

b. Número de empregados

63 (Sessenta e Três).

c. Número de terceirizados

Nenhum.

d. Pessoas naturais registradas na CVM como administradores de carteira de valores mobiliários que atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

Jefferson do Couto Kasa – Diretor Estatutário, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.327.448-30. Autorizado pela CVM conforme Ato Declaratório nº 15.187, de 24 de agosto de 2016.

4. Auditores

a. Nome empresarial

KPMG Auditores Independentes (CNPJ: 57.755.217/0001-29).

b. Data de contratação de serviços

15/07/2019

c. Descrição dos serviços contratados

Serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras individuais do Banco, contemplando o balanço patrimonial e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2019, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras

a) A receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

O Banco ainda não possui qualquer fundo sob sua gestão, de maneira que não há recorrência de taxas fixas de clientes a título de administração de valores mobiliários na categoria de gestão de recursos.

b) O patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Banco não está habilitado a prestar serviços de administrador fiduciário e ainda não possui recursos sob sua gestão. Não obstante, o Banco declara que seu Patrimônio Líquido é de R$ 169.838.000,00 (cento e sessenta e nove milhões e oitocentos e trinta e oito mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

Demonstrações Financeiras de 31/12/2019.

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrição das atividades desenvolvidas pela empresa:

a. Tipos e características dos serviços prestados

O Banco realiza operações ativas, passivas e acessórias próprias de bancos de investimento, bem como operações de câmbio, operações de derivativos, além de quaisquer outras operações que venham a ser permitidas aos bancos de investimento, nos termos da Resolução nº 2.624 do CMN e demais legislações e regulamentações aplicáveis.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos

Na qualidade de administrador de valores mobiliários na categoria de gestor de recursos, o Banco realizará apenas gestão de fundos de investimento regulados pela IN CVM nº 555 e pela IN CVM nº 391, conforme alteradas.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A composição da carteira dos fundos de investimento a serem geridos pelo Banco será preponderantemente de títulos públicos, ativos financeiros, títulos e valores mobiliários, derivativos em geral, bem como ações de emissão de empresas de capital fechado, nos casos de gestão de fundos de investimento em participações.

d. Distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

O Banco poderá atuar no serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestor. Na presente data, o Banco não possui fundos sob sua gestão e não realiza a distribuição de cotas de qualquer modalidade de fundo de investimento.

6.2. Descrição de outras atividades além da administração de carteiras de valores mobiliários:

O Banco já realiza ou poderá realizar todas as atividades que sejam permitidas aos "bancos de investimento" nos termos da Resolução nº 2.624 do CMN. Neste sentido, o Banco realiza: (i) operações de câmbio, (ii) compra e venda de títulos e valores mobiliários nos mercados financeiros e de capitais, (iii) derivativos em geral, e (iv) emissão, subscrição para e venda e distribuição de títulos e valores mobiliários.

a. Potenciais conflitos de interesses entre tais atividades.

Por conta das múltiplas atividades desenvolvidas pelo Banco, exemplificamos potenciais conflitos de interesse:

- Participação em decisões relativas a negócios com organizações em que o administrador/colaborador do Grupo BR Partners ou membro de sua família tenha interesses, ou que possam gerar benefícios pessoais para si ou para terceiros;

- Uso indevido do nome do Grupo BR Partners visando à obtenção de benefícios pessoais;

- Efetuar investimentos pessoais baseado em informações a que administrador/colaborador não teria acesso caso não trabalhasse no Grupo BR Partners.

Como medidas preventivas a essas potenciais e eventuais situações, o Banco e demais empresas do Grupo BR Partners já adotam as seguintes medidas:

- Proibição dos administradores/colaboradores do Grupo BR Partners de efetuar, em caráter particular, operações que possam ser caracterizadas como estando em conflito de interesses com os clientes/investidores do Banco ou com qualquer das empresas do Grupo BR Partners, com utilização de informações confidenciais a que tais administradores/colaboradores tenham acesso em função do seu cargo/função;

- Segregação tanto física quanto lógica de todas as atividades exercidas pelo Banco e demais empresas do Grupo BR Partners. A barreira física de informações é realizada por meio de segregação das demais unidades de negócios da instituição (Banco de Investimento, Tesouraria, Gestão de Recursos de Terceiros, etc.), bem como de outras empresas do conglomerado, como a BR Partners Gestão de Recursos Ltda., sendo que esses acessos são controlados por meio de identificação funcional (crachá). A área de *Compliance* é responsável pela avaliação das solicitações de acesso aos ambientes restritos, alteração de *layout* e realização de testes periódicos da lista de acesso para esses ambientes. A barreira lógica de informações é realizada por meio de controles nos sistemas eletrônicos e de comunicação delimitando o acesso à informação. Não obstante, além dos controles preventivos, realizados pela área de *Compliance*, como avaliação de solicitação de acessos aos sistemas e diretórios de rede, existem os monitoramentos realizados nos sistemas de comunicação por meio de *data feeders* (Bloomberg) e e-mail (Archive). Assim, são analisadas as mensagens filtradas, por meio de regras estabelecidas pela área de *Compliance*, que podem trazer potencial risco para a instituição;

- Confidencialidade de todas as informações fornecidas pelos clientes/investidores somente às respectivas áreas que possuam necessidade de conhecê-las para fins da prestação dos serviços contratados e/ou das operações em que o Banco ou demais empresas do Grupo BR Partners estejam envolvidos. Existe controle de Barreira de Informações (*Chinese Wall*) entre as áreas públicas e as áreas privadas por meio de segregação física, de sistemas, de procedimentos e de funções. O acesso às áreas privadas é controlado, pela área de *Compliance*, permitindo acesso apenas aos colaboradores autorizados. Além disso, a área de *Compliance* realiza monitoramentos periódicos tais como telefonia, e-mails, mensagerias eletrônicas, dentre outros, para assegurar proteção às áreas restritas contra os riscos legais e de imagem

decorrentes do acesso, do desenvolvimento e da circulação de informações confidenciais a pessoas não autorizadas.

As políticas e os manuais internos abordam esses temas estão disponibilizados a todos os colaboradores, e estes são monitorados pela área de *Compliance*.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Sociedades sob Controle Comum
BR Partners Gestão de Recursos Ltda.
Sociedade habilitada perante a CVM a prestar serviços de gestão de recursos. Não obstante, o perfil de clientes e fundos de investimento sob sua administração e gestão desta sociedade será distinto daqueles buscados pelo Banco.

BR Partners Assessoria Financeira Ltda.
Prestação de serviços de típicos de *Investment Banking*, como fusões e aquisições, e que tem acesso a diversas informações confidenciais de seus clientes, incluindo companhias abertas.

BR Partners Assessoria de Mercados de Capitais e Dívidas Ltda.
Prestação de serviços de assessoria e consultoria na estruturação de operações de abertura e fechamento de capital, captação de recursos no mercado financeiro e de capitais, reestruturações de dívidas e securitização de recebíveis.

Sociedades Controladoras
BR Partners Participações Financeiras Ltda.
Participação em instituições financeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista.

BR Advisory Partners Participações S.A.
Participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, e a administração de bens próprios.

6.3. Descrição do perfil dos investidores de fundos e carteiras administrados geridos pela empresa:

O Banco ainda não possui fundos e/ou carteiras administradas sob sua gestão.

6.4. Valor dos recursos financeiros sob administração:

O Banco não está habilitado pela CVM a exercer a atividade de administrador fiduciário.
O Banco ainda não possui recursos financeiros sob sua gestão.

6.5. Descrição do perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais exerçamos atividades de administração fiduciária

Não aplicável, uma vez que o Banco não exercerá a atividade de administração fiduciária.

6.6. Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrição do Grupo BR Partners

a. Controladores diretos e indiretos

Controlador Direto
BR Partners Participações Financeiras Ltda. (CNPJ nº 11.353.770/0001-34).

Controladores Indiretos
BR Advisory Partners Participações S.A. (CNPJ nº 10.739.356/0001-03).
BR Partners Holdco Participações Ltda. (CNPJ nº 10.494.341/0001-14).
BR Partners Holdco Participações S.A. (CNPJ nº 18.377.554/0001-78).

b. Controladas e coligadas

O Banco é controlador de qualquer sociedade.

c. Participações da empresa em sociedades do Grupo

Não há.

A única participação do Banco é na BR Partners Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., no percentual de 99,99% de suas ações.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

BR Advisory Partners Participações S.A. (0,0001%), CNPJ nº 10.739.356/0001-03
BR Partners Participações Financeiras Ltda. (99,99%), CNPJ nº 11.353.770/0001-34

e. Sociedades sob controle comum

BR Partners Assessoria Financeira Ltda. (CNPJ nº 10.487.157/0001-47);
BR Partners Assessoria de Mercado de Capitais e Dívidas Ltda (CNPJ nº 10.303.103/0001-84);
BR Partners Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ nº 11.159.192/0001-08); e
BR Partners Europe BV (CNPJ n.a.).

7.2. Organograma do grupo

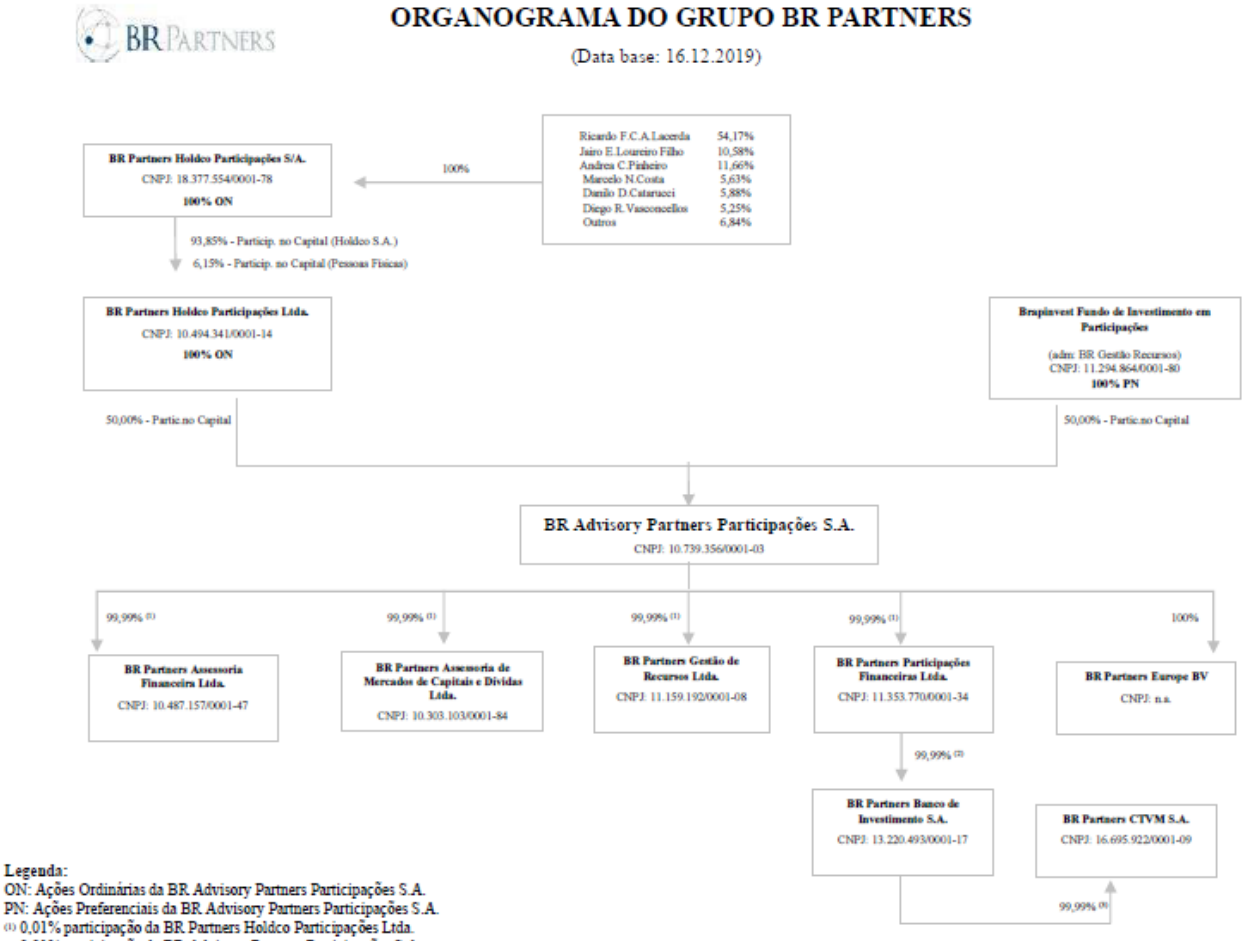

Legenda:
ON: Ações Ordinárias da BR Advisory Partners Participações S.A.
PN: Ações Preferenciais da BR Advisory Partners Participações S.A.
(1) 0,01% participação da BR Partners Holdco Participações Ltda.
(2) 0,01% participação da BR Advisory Partners Participações S.A.
(3) 0,01% participação da BR Partners Participações Financeiras Ltda.
Elaborado pela Contabilidade

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrição da estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no contrato ou estatuto social, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Diretoria – órgão estatutário
Atribuições: fixar a orientação geral dos negócios; elaborar o relatório da administração a ser submetido à aprovação da Assembleia Geral; deliberar sobre a criação de comitês e órgãos deliberativos, como também aprovar seus respectivos regimentos, responsabilidades, alçadas, autonomia dos mesmos, bem como os seus participantes; definir as políticas de gestão do risco operacional, de risco de mercado, de risco de crédito, dentre outras; e quaisquer outras matérias que, nos termos da legislação aplicável ou deste Estatuto Social, não sejam de competência privativa da Assembleia Geral.

Comitê de Ativos e Passivos
Atribuições: deliberar sobre a estratégia relacionada a estrutura do balanço e a gestão de liquidez; definir a reserva mínima de liquidez e os cenários de stress de liquidez; acompanhar o resultado das estratégias aprovadas; acompanhar e monitorar a utilização do capital pelas linhas de negócio; e aprovar/revisar a Política de Risco de Liquidez.

Comitê de Crédito
Atribuições: aprovar limites de crédito e operações que gerem risco de crédito, inclusive eventuais negociações e novações; aprovar os ratings do cliente e da operação; aprovar/revisar a Política de Risco de Crédito; e determinar a validade das aprovações de limites ou prazo de desembolso das operações específicas.

Comitê de Gestão de Capital
Atribuições: adequar o patrimônio do Banco em relação às necessidade de capital para a realização de seu plano de negócios e riscos inerentes a suas atividades; definir e acompanhar os processos de monitoramento e controle do capital mantido pela instituição; avaliar a necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita, seja em situações normais ou em condições extremas de mercado (cenário de stress); planejar as metas e necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição; e aprovar/revisar a Politica de Gestão de Capital.

Comitê de Prevenção a Atos Ilícitos
Atribuições: deliberar sobre operações ou propostas de operações por parte de clientes ou *prospects*, que tenham indícios de ocorrência dos crimes previstos na Lei nº 9.613/98 (PLD/FT), Lei nº 12.846/13 (Anticorrupção) e Lei nº 13.260/16 (Terrorismo) e deliberar sobre a comunicação aos órgãos reguladores competentes; deliberar sobre os países com os quais o Grupo não deseja operar; aprovar/revisar a política de Prevenção a Atos Ilícitos; aprovar o início de relacionamento com clientes, parceiros, fornecedores e empregados que representem risco de imagem à corporação; deliberar sobre as regras de monitoramento sistêmico das operações dos clientes; e deliberar sobre outros temas relacionados a PLD.

Comitê de Risco e *Compliance*
Atribuições: deliberar sobre: normas e procedimentos para análise e gerenciamento de risco de mercado, risco de liquidez, risco de crédito, risco operacional, risco socioambiental e *compliance*; limites de posições e/ou operações que gerem risco de mercado, risco de liquidez, risco de crédito (bonds e debêntures); definição da carteira das operações Trading/Banking; aprovar metodologia de pricing dos produtos, do ponto de vista gerencial; Propor medidas de controle de risco operacional e socioambiental; avaliar as perdas operacionais e socioambientais, propor novos controles e/ou revisão dos processos para mitigá-las; acompanhar o prazo de implementação de novos controles e/ou processos para evitar ou limitar as perdas de risco operacional e socioambiental; avaliar operações ou propostas de operações que exponham o BR Partners a elevado risco socioambiental; aprovar os Planos de Contingência e acompanhar os resultados dos testes realizados; avaliar a viabilidade de implementação de novas tecnologias de Segurança da Informação; normas e procedimentos que busquem assegurar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados e dos sistemas de informação utilizados; avaliar os procedimentos e os controles para reduzir a vulnerabilidade do Grupo BR Partners a incidentes, bem como atender os

demais objetivos de segurança cibernética; aprovar as contratações dos serviços relevantes de processamento, armazenamento de dados e de computação em nuvem ou de sistemas e de tecnologia da informação relevantes, de acordo com as melhores práticas e custo/benefício; implementar programas de capacitação e de avaliação periódica para os colaboradores; avaliar e aprovar o plano e os trabalhos de Auditoria Interna; analisar com imparcialidade e seriedade as questões referentes ao Código de Conduta, ao Programa de Integridade, bem como denúncias relacionadas à eventual cometimento de práticas ilícitas por qualquer sociedade integrante do Grupo BR Partners e/ou seus colaboradores.

Comitê de Produtos
Atribuições: deliberar sobre a criação de novos produtos e/ou serviços propostos; e deliberar sobre a revisão periódica dos produtos aprovados, em prazo não superior a 2 (dois) anos.

Comitê de Underwriting
Atribuições: deliberar sobre: (i) as operações de emissão de debt e equity que venham a ser estruturadas pelo Banco, tanto para distribuição pública como privada; (ii) aprovação da estrutura proposta, sindicalização e distribuição; (iii) aprovação do counterparty como emissor e tipo de investidor; e (iv) aprovação de holding, garantia firme, best effort.

Composição, frequência e forma de formalização dos comitês

Comitê de Ativos e Passivos
Composição: 4 diretores do Banco e responsáveis pelas áreas de Tesouraria e Risco.
Frequência: mensal ou conforme a necessidade.
Registro: ata

Comitê de Crédito
Composição: 6 diretores do Banco e o responsável pela área de Crédito.
Frequência: semanal ou conforme a necessidade.
Registro: ata

Comitê de Gestão de Capital
Composição: 4 diretores do Banco e responsável pela área de Risco.
Frequência: conforme a necessidade.
Registro: ata

Comitê de Prevenção a Atos Ilícitos
Composição: 3 diretores do Banco e os responsáveis pelas áreas de *Compliance*, Jurídico Operações e Risco.
Frequência: anual ou conforme a necessidade.
Registro: ata

Comitê de Risco e *Compliance*
Composição: 4 diretores do Banco e responsáveis pelas áreas de Tecnologia, Sistemas, Crédito, Risco e Compliance.
Frequência: conforme a necessidade.

Registro: ata

Comitê de Produtos
Composição: 4 diretores do Banco e pelo superintende da área de Riscos.
Frequência: conforme a necessidade.
Registro: ata

Comitê de Underwriting
Composição: 6 diretores do Banco e pelo superintendente da área de Crédito.
Frequência: conforme a necessidade.
Registro: ata

b. Atribuições e poderes individuais dos membros da diretoria

Com exceção ao que se refere à competência regulatória específica, elencada abaixo, os diretores não possuem atribuições e poderes individuais específicos.

Nome do responsável	**Ricardo Fleury Cavalcanti de Albuquerque Lacerda**
Cargo do responsável	Diretor presidente sem atribuição específica para fins da IN CVM 558.
Nome do responsável	**Andrea Capelo Pinheiro**
Cargo do responsável	Diretora responsável pela implementação, cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e pela gestão de riscos, conforme IN CVM nº 558.
Nome do responsável	**Jairo Loureiro Filho**
Cargo do responsável	Diretor sem atribuição específica para fins da IN CVM 558.
Nome do responsável	**Marcelo Nóbrega da Costa**
Cargo do responsável	Diretor sem atribuição específica para fins da IN CVM nº 558.
Nome do responsável	**Sérgio Carbone**
Cargo do responsável	Diretor sem atribuição específica para fins da IN CVM nº 558.
Nome do responsável	**Jefferson do Couto Kasa**
Cargo do responsável	Diretor responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria gestão de recursos, conforme IN CVM nº 558.

8.2. Organograma funcional

O Banco optou por não inserir o organograma da sua estrutura administrativa.

8.3. Diretores

Nome	Andrea Capelo Pinheiro	Jefferson do Couto Kasa
Idade	52	37
Profissão	Administradora de Empresas	Administrador de Empresas
CPF	256.600.043-34	283.327.448-30
Cargo Ocupado	Diretora	Diretor
Data da Posse	02/04/2018	02/04/2018
Prazo do Mandato	AGO/2020	AGO/2020
Outros Cargos/Funções Exercidos na Empresa	-	-

8.4. Currículo dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários

Jefferson do Couto Kasa
Atuou como sênior associate no Banco de Investimento do Lazard (2012-2014) e no Private Equity do Banco Votorantim (2010-2011), manager no Unibanco (2006-2008) e consultor na Bain & Company (2003-2005). Graduou-se em Administração de Empresas pela Fundação Getulio Vargas (2004) e possui MBA pela Stanford University Graduate School of Business (2010).

8.5. Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos

Andrea Capelo Pinheiro
Sócia fundadora do Grupo BR Partners desde 2010. Anteriormente atuou como Diretora no Banco BMC S.A. (2008-2009). Graduou-se em Administração de Empresas pela Fundação Armando Álvares Penteado (1990) e possui MBA em Administração de Empresas pela New York University Leonard N. Stern School of Business (1996).

8.6. Diretor responsável pela gestão de risco

Idem item 8.5.

8.7. Diretor responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento

O Banco não possui área de distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.8. Estrutura mantida para a gestão de recursos

a. Quantidade de profissionais

01 (um).

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos integrantes

O Banco ainda não possui qualquer fundo sob sua gestão.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos

Gestão de Recursos de Terceiros
As plataformas de informação "Capital IQ" e "Bloomberg" serão utilizadas para desenvolvimento das atividades. As ferramentas Capital IQ e Bloomberg serão utilizadas no acompanhamento de posições e estratégias de gestão dos fundos, bem como na análise de investimento ou desinvestimento dos ativos que comporão as carteiras dos fundos sob gestão.

Gestão de Recursos das Empresas do Grupo BR Partners
Serão utilizadas as plataformas Risk Control, AE Broadcast e Bloomberg para execução das atividades. Pela plataforma Risk Control serão acompanhadas as posições e os resultados e nas ferramentas AE Broadcast e Bloomberg as notícias sobre o mercado financeiro e os dados financeiros

A área de Tecnologia do Banco dará suporte às áreas de Gestão de Recursos na utilização dessas plataformas.

8.9. Estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados

a. Quantidade de profissionais

5 (cinco).

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.

A área de *Compliance* tem como objetivo zelar pela aderência das leis e normas emitidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores, bem como atuar na prevenção de atividades e condutas que possam trazer potenciais riscos para a instituição. Nesse sentido, a área de *Compliance* é, entre outros, responsável por:

- Proteger a imagem e reputação do Grupo BR Partners, não permitindo o seu uso indevido por qualquer dos stakeholders para a prática de atos ilícitos;

- Estabelecer e divulgar os princípios e padrões éticos preconizados no Código de Conduta;
- Elaborar e revisar as políticas, manuais e procedimentos seguindo as normas vigentes e boas práticas de mercado;
- Disseminar a cultura de compliance a todos o colaboradores do Grupo;
- Realizar monitoramentos e testes para avaliar se os procedimentos de *compliance* adotados pelo Banco estão consistentes;
- Prover assessoria à área de gestão de recursos acerca do cumprimento das obrigações regulatórias a que o Banco, na qualidade de gestor de recursos, estará sujeito;
- Prover atendimento aos reguladores e autorreguladores;
- Atuar nos procedimentos de controles de prevenção à lavagem de dinheiro para todas as empresas do Grupo BR Partners, a qual observa e se sujeita às normas do Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários;
- Aplicar e desenvolver treinamentos para os colaboradores sobre as políticas, manuais e procedimentos;
- Disponibilizar as políticas, manuais e procedimentos no diretório público;
- Avaliar temas relacionados a conflito de interesses e risco de imagem e reputação

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A área de *Compliance* possui atividades específicas para assegurar a aderência das regulamentações e as boas práticas de mercado na realização dos negócios da instituição, tais como:

- Acompanhamento e cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- Avaliação dos processos de KYC, KYP, KYE e KYS;
- Monitoramento e análise de operações;
- Monitoramento e análise de investimentos pessoais;
- Monitoramento e atualização das listas restritas;
- Monitoramento de telefonia e de mensagerias eletrônicas (chats, e-mails);
- Monitoramento e análise de segregação de função (física e lógica).

Para a execução dessas atividades utilizamos os seguintes sistemas:

- e-Guardian: monitoramento e análise de operações, bem como avaliação de clientes, fornecedores e parceiros;
- Advice Risc: acesso a listas restritivas nacionais e internacionais, PEP e processos judiciais;
- Archive: monitoramento de e-mails;
- Carin e Nice: monitoramento de telefonia;
- Bloomberg: monitoramento de mensagerias.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Tanto a área de *Compliance* quanto o Jurídico reportam-se diretamente a Diretoria de Riscos, Controles e Ouvidoria e são totalmente independentes das áreas de negócios, no sentido de assegurar a independência dos trabalhos realizados.

8.10. Estrutura mantida para a gestão de riscos

a. Quantidade de profissionais

7 (sete)

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os colaboradores da área de Riscos farão o controle de posição e exposição das carteiras de valores mobiliários sob gestão, de acordo com uma ótica de risco financeiro com base em parâmetros e métodos estatísticos. Os trabalhos desta área englobam:

- Avaliação de Risco de Mercado e Liquidez: revisão diária da carteira, produção de relatórios de P&L Explain e realização de testes de stress.
- Avaliação de Risco de Crédito: análise individualizada dos créditos privados a serem adquiridos pelos fundos.
- Monitoramento da composição das carteiras de valores mobiliários sob gestão;
- Cálculo do risco das carteiras de valores mobiliários sob gestão;
- Validação dos dados.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As informações de mercado serão obtidas via plataforma de informação Bloomberg. A área de Riscos também já utiliza para suas outras atividades no Banco o sistema "Risk Control", da Accenture, da apuração e análise do risco dos ativos transacionados pelo Banco. Este sistema também será utilizado para apuração e análise de risco dos ativos que comporão as carteiras dos fundos sob gestão, cálculo de P&L e posição de ativos nas carteiras.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de Risco já está montada e reporta diretamente ao diretor responsável por Risco, de maneira que tal área possui autonomia para o desempenho de suas atividades, por não ser subordinada funcionalmente à equipe de gestão de investimentos.

8.11. Estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

Não aplicável. Item facultativo ao administrador de valores mobiliários na categoria "gestor de recursos".

8.12. Área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento

O Banco não possui fundos sob sua gestão nem tampouco área de distribuição de cotas de fundos.

8.13. Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Principais formas de remuneração

Possibilidade de cobrança de taxa de gestão e taxa de performance quando houver fundos sob gestão do Banco.

9.2. Receita total auferida nos últimos 36 (trinta e seis) meses

Não aplicável.

9.3. Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes.

10. Regras, Procedimentos e Controles Internos

10.1. Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A política elenca os procedimentos que devem ser adotados na contratação e na fiscalização dos prestadores de serviços dos fundos de investimento. O BR Partners realiza um processo de *due diligence* para seleção e supervisão, além disso, o processo de revalidação ocorre a cada 24 meses.

10.2. Monitoramento dos custos de transação com valores mobiliários

Haverá o monitoramento e comparação entre os preços praticados por diferentes corretoras, comparando os preços cobrados com a qualidade dos serviços prestados (execução das ordens com transparência, ética, segurança, sigilo e agilidade), levando em consideração que os interesses dos cotistas dos fundos sob gestão do Banco deve ser o norteador na contratação de qualquer prestador de serviço.

Os custos de transação devem necessariamente ser dentro dos padrões de mercado verificado; nem sempre o "menor" custo quer dizer o melhor interesse dos investidores dos fundos sob gestão, uma vez que tal custo excessivamente inferior ao praticado pelo restante do mercado pode significar uma prestação de serviço ineficaz e/ou que expor os investidores a riscos desnecessários.

10.3. Regras para tratamento de soft dólar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.

O Código de Conduta do Grupo BR Partners veda a todos os colaboradores aceitar ou oferecer qualquer tipo de presente, brinde e/ou benefício pessoal, bem como pagamentos em dinheiro ou mercadorias, presentes, viagens ou quaisquer outras vantagens advindas de relacionamentos com clientes ou fornecedores, excetuando-se quando for para fins estritamente profissionais e necessários para o bom desempenho da função ou de valor economicamente irrelevante (o equivalente a até US$ 100,00). Presentes de valor significativo que, por qualquer motivo não possam ser devolvidos, serão incorporados ao patrimônio do BR Partners.

10.4. Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Continuidade de Negócios (PCN) visa a garantir a continuidade operacional dos processos vitais do Banco sob o impacto de um evento que venha a paralisar, total ou parcialmente, um processo crítico por um tempo maior que a tolerância à paralisação, incluindo perda ou inacessibilidade da unidade principal (escritório). Tem também por objetivo assegurar que, em caso de emergência, os processos de negócios críticos possam ser restabelecidos antes de causar prejuízos sensíveis ao BR Partners. Além disso, os testes dos sistemas são realizados pelas áreas de Infraestrutura e de Sistemas, conforme descrição abaixo:

(i) Realização de validação do ambiente trimestralmente, via acesso remoto, onde são validados os sistemas contemplados no PCN, por exemplo: Change, Risk Control, CRK Progress.
(ii) Realização de testes de contingência anualmente, *in-loco*, com a participação dos usuários das áreas de negócios.

10.5. Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Nas políticas e manuais sobre o gerenciamento de risco de liquidez são definidos os controles, metodologias, relatórios e responsabilidades referentes ao controle e gestão do risco de liquidez, e alcançam todos os ativos e passivos da Instituição. A liquidez é gerenciada de forma centralizada pela Tesouraria do Banco, que conta com o apoio da área de *Product Control* que fornece as informações necessárias para a gestão e acompanhamento do cumprimento dos limites estabelecidos. O controle do risco de liquidez no BR Partners é realizado pela área de Riscos, unidade independente das áreas de negócio e pelo ALCO (*Asset and Liability Committee*), onde são discutidas e estabelecidas as principais estratégias e apetite ao risco de liquidez. O Banco conta com ferramentas de acompanhamento e controle como:

- Plano de contingência de risco de liquidez;
- Reserva mínima de liquidez (RML);
- Controle de esgotamento de caixa;
- Avaliação diária das operações com prazo inferior a noventa dias;
- Análise de sensibilidade e cenários de stress nas condições de liquidez do Banco.

10.6. Políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Caso o Banco decida atuar na distribuição de cota dos fundos de investimento de que é gestor, serão adotadas as seguintes práticas:

a) Cadastro: análise e identificação dos cotistas por meio de documentos exigidos pelos manuais de Cadastro e de Prevenção a Atos Ilícitos;

b) Análise de *Suitability*: aplicação do manual de *Suitability* do Grupo BR Partners, em linha com as disposições regulamentares e autorregulatórias (Código Anbima) aplicáveis, no sentido de verificar a adequação do investimento desejado pelo investidor ao perfil de risco a ele atribuído, observando sua situação financeira,

experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância ao risco, expectativa de retorno e objetivos visados com o investimento em questão.

10.7. Políticas, Manuais, Regras e Formulário de Referência da BR Partners Banco de Investimento S.A. estão disponíveis no endereço eletrônico:

http://www.brap.com.br/institucional/governanca-corporativa/

11. Contingências

11.1. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo

O Banco atualmente não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais que sejam relevantes para os seus negócios.

11.2. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional

Os diretores do Banco não figuram no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

11.3. Outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

O Banco não possui outras contingências.

11.4. Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo

O Banco não sofreu condenação nos últimos 5 (cinco) anos em decorrência de processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

11.5. Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional

Os diretores do Banco não sofreram condenação nos últimos 5 (cinco) anos em decorrência de processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

12. Declarações adicionais

Os diretores qualificados no item 1, declaram que:

a. Não estão inabilitados ou suspensos para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

b. Não foram condenados por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c. Não estão impedidos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d. Não estão incluídos no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e. Não estão incluídos em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

f. Não têm contra si títulos levados a protesto;

g. Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreram punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

h. Nos últimos 5 (cinco) anos, não foram acusados em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.